



***O REI DOS VIVOS E DOS MORTOS:
CULTURAS ATLÂNTICAS E OS FESTEJOS DO
ROSÁRIO EM SÃO JOÃO DEL-REI
(SÉCULOS XVIII E XIX)***

Leonara Lacerda Delfino*

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

leonaralacerda@yahoo.com.br

RESUMO: O objetivo deste artigo consiste em abalzar, a partir de uma perspectiva de *culturas híbridas* do mundo atlântico, as contínuas e mútuas influências das diversificadas representações em torno da *investidura do rei congo* tangenciadas na experiência devocional do Rosário de São João del-Rei (séculos XVIII e XIX). Nesse sentido, analisamos a catolicização dos diferentes grupos étnicos africanos e o processo de africanização dos preceitos católicos vividos na irmandade, através dos mecanismos de *apropriação cultural* presentes na realização dos *reinados*. Para este fim utilizamos as fontes confrarias (estatuto, receitas, livro de missas e os registros de matrículas de irmãos), juntamente com a análise de discurso dos relatos de missionários capuchinhos e franciscanos em suas expedições nos reinos centro-africanos.

PALAVRAS-CHAVE: Reinados– Festejo do Rosário–Ancestralidade Centro-Africana– diáspora atlântica.

***THE KING OF THE LIVING AND THE DEAD:
ATLANTIC CULTURES AND THE FEAST OF THE
ROSARY IN SÃO JOÃO DEL REI
(18TH AND 19TH CENTURIES)***

ABSTRACT: The purpose of this article is to give a new perspective from hybrid cultures of the Atlantic world, the continuous and mutual influences of diverse representations around the *investiture of Congo King* tained in devotional experience of the Rosary of São João del Rei (XVIII and XIX). In this sense, we analyze the Catholicization of differents African ethnic groups and the Africanization process of Catholic precepts lived in the brotherhood, through the mechanisms of cultural appropriation present in the realization of the reigns. To this end, we use the confratern sources (status, income, book Masses and sibling registration records) along with the discourse analysis of the Capuchin and Franciscan missionaries and reports on his expeditions in Central African kingdoms.

* Professora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG-Campanha), Pós-doutoranda em História pela Universidade Estadual de Montes Claros (Bolsista Capes). Doutora e mestre em história pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Este artigo corresponde a um fragmento de minha tese de doutorado, intitulada por: O Rosário dos Irmãos Escravos e Libertos: Fronteiras Identidades e Representações do Viver e Morrer na Diáspora Atlântica. Freguesia do Pilar de São João del-Rei (1782-1850), defendida em 2015.

KEY WORDS: Reigns– Celebrations of the Rosary– Ancestry Central African Atlantic– diaspora.

A POLISSEMIA DA COROAÇÃO DOS *REIS CONGOS* E A GRAMÁTICA CULTURAL NA DIÁSPORA ATLÂNTICA

O ritual de coroação de *reis congos* constituía um dos pontos altos da festa de Nossa Senhora do Rosário, protetora dos *homens pretos*. Durante a ocasião do festejo, a entronização de reis e rainhas se tornou um exemplo concreto do cenário cultural híbrido¹ das culturas atlânticas, marcadas pela movimentação de linguagens múltiplas e de etnicidades cruzadas representadas pelos diferentes grupos de procedência presentes na irmandade. Sendo assim, ser um “rei congo” não significava, necessariamente, pertencer à etnia *congo*, pois o representante poderia se identificar como *benguela*, *angola*, *crioulo* e até mesmo como *pardo*. Célia Borges² nos mostra como a categoria do *reinado do congo* tendeu a se generalizar frente às demais denominações dos *reis de nação* em Minas Gerais. Já no fim do século XVIII e início da centúria seguinte, muitos escravos e libertos centro-africanos, incluindo também seus descendentes, foram eleitos nas irmandades do Rosário como reis e rainhas do Congo. Essas figuras, investidas de poder simbólico e, muitas vezes, material, foram importantes mediadores e apaziguadores dos conflitos internos da comunidade confraternal. Além disso, poderia a realeza cumprir o papel de porta-voz das demandas da irmandade frente ao poder senhorial e às autoridades eclesiásticas e seculares, como também estender suas redes políticas e pessoais em outros campos de sociabilidade fora do sodalício.³

A importância desta representatividade – em razão da inserção simbólica dos reis e rainhas mobilizada frente aos devotos cativos e libertos – fez da realeza uma figura temida pelas autoridades da colônia. Tal receio dos grupos dirigentes da colônia

¹ Segundo Nestor Canclini “a hibridização não é sinônimo de fusão sem contradições”, sendo assim, não há fontes ou culturas puras, mas processos interacionais capazes de forjar identidades construídas num sentido processual, imprevisível e provisório, pois sua constituição está sempre atrelada ao movimento dinâmico dos contatos interacionais, assentados nas contradições e nas disputas simbólicas. Cf.: CANCLINI, Nestor. **Culturas Híbridas**: estratégias para pensar e sair da modernidade. São Paulo: Edusp, 1998p. 18-19.

² BORGES, Célia. **Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário**: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX. Juiz de Fora: editora da UFJF, 2005, p. 177.

³ DELFINO, Leonara Lacerda, **O Rosário dos Irmãos Escravos e Libertos**: Fronteiras, Identidades e Representações do *Viver e Morrer* na Diáspora Atlântica. Freguesia do Pilar-São João Del-Rei (1782-1850). Tese de Doutorado em História. Juiz de Fora-MG: PPGHIS, 2015, p. 324.

levou o governador da capitania de Minas (Conde de Assumar) decretar em 1720 a proibição da coroação de reis e rainhas na região do Serro Frio e outras partes.⁴ Com o objetivo de sufocar uma conspiração de revolta escrava liderada por reis, rainhas e oficiais eleitos nas proximidades de Vila Rica em 1719, Dom Pedro de Almeida declarou a prisão de “todos os negros suspeitosos e indiciados” e a suspensão de reis e rainhas em irmandades negras. Sua justificativa se pautou no argumento de que a eleição de reis negros constituía uma “ocasião de vários excessos e desaforos”, por estimular nesses homens de cor, uma noção de *superioridade*.⁵

Sendo assim, ao contrário de Antonil⁶, o governador da capitania enxergava nessas manifestações uma afronta às autoridades, ao sossego público e uma violência simbólica ao prestígio e às insígnias da coroa portuguesa. Para o Conde de Assumar, a ameaça de uma repetição dos Palmares não consistia apenas em rumores de uma elite branca amedrontada pelo episódio ocorrido nos sertões do sul de Pernambuco, mas uma intimidação concreta calcada na proliferação de quilombos e no planejamento de levantes escravos na região das Minas. Próximo a São João del-Rei houve a propagação significativa de quilombos e de levantes escravos, como demonstram os estudos de Carlos Magno Guimarães⁷ e os de Marcos Ferreira Andrade.⁸

O principal líder do motim escravo, ocorrido em Carrancas (distrito de Campanha) – Ventura Mina – foi eleito pelos seus pares como *rei* do levante.⁹ Episódios como este demonstram que a eleição de reis não foi atributo exclusivo das irmandades e poderia ocorrer em outras manifestações do cativo, como aconteceu com os quilombos, levantes e outros festejos, como os *cucumbis*, *maracatus*, *moçambiques*, etc.

⁴ APM, Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial-11, fl 188v. Bando do Governador Dom Pedro de Almeida, Vila do Carmo (20/05/1720).

⁵ APM, Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial- 11, fl. 130/133v, Carta do Governador a Bartolomeu de Souza, Vila do Carmo (01/06/1719).

⁶ O jesuíta via nos folguedos do Rosário um prêmio ao “continuado trabalho escravo” ou uma expressão ingênua de brincadeira. Cf.: ANDREONI, João Antônio (André João Antonil). **Cultura e Opulência do Brasil**. 2 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 164

⁷ GUIMARÃES, Carlos Magno. A negação da ordem escravista: Quilombos em Minas Gerais no Século XVIII. São Paulo: Ícone Editora, 1988, p. 37-62. ____ Mineração, quilombos e Palmares. Minas Gerais no século XVIII. In.: GOMES, J. J. & GOMES, F. S. **Liberdade por um fio**. História dos quilombolas no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 139-163.

⁸ ANDRADE, Marcos Ferreira. **Rebeldia e escravidão**: as revoltas escravas na província de Minas Gerais (1831-1840). Dissertação de Mestrado em História. Belo Horizonte: FAFICH, 1996.

⁹ Ibid.

Ao contrário do que muitos folcloristas pensavam – como Mário de Andrade, ao se referir aos *reis congos*, como *reis de fumaça* – esses soberanos eleitos pela comunidade negra integraram um papel de liderança cuja atuação ultrapassava, eminentemente, o aspecto dito honorífico, ornamental e desprezioso, dessas realezas.¹⁰

Na freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Vila de Barbacena, por exemplo, um ofício do governo provisório (1822) remetido ao Juiz Ordinário daquela localidade, determinava que o Rei do Rosário não poderia ter “inspeção alguma sobre os negros de outras freguesias”, sugerindo o exercício de inspeção do *rei congo* como algo permitido somente naquela localidade.¹¹ Em Mariana, o vigário Leonardo de Azevedo Castro escreveu uma petição em 1771 se queixando dos afrontamentos cometidos pelos reis do Rosário, o sacerdote chegou até denunciar que um deles foi até à cadeia da vila a fim de ordenar a libertação de alguns dos escravos ali presos.¹² Já em Prados, paróquia vizinha ao Pilar de São João del-Rei, o rei juntamente com seu séquito se opôs abertamente a licença do ordinário pela qual concedia aos brancos a posse da capela em fins do século XVIII.¹³

A propósito desta discussão, João José Reis problematizou, com propriedade, as ambiguidades inerentes às representações construídas pelas autoridades acerca dos significados da realeza de cor, ao chamar atenção para o “caráter polimorfo e polissêmico da festa negra”.¹⁴ Considerando desde os batuques de lundus até as manifestações afro-católicas das irmandades, o autor admite que, dependendo do contexto histórico, das alianças e dos atores envolvidos, diferentes eram as interpretações das autoridades em torno das festividades africanas no Brasil.

¹⁰ ANDRADE, Mário de. As danças dramáticas do Brasil. Rio de Janeiro: Boletim Latino-americano de Música, Vol. 6, 1946. ____ “Lanterna Verde”, nº 2. Rio de Janeiro, fev. de 1935, p. 37-53. Apud: CASCUDO, C. **Antologia do folclore brasileiro**. São Paulo: Martins Fontes, s/d, 4ª Ed, p. 627-646.

¹¹ APM, (Arquivo Público Mineiro), Livro de Portarias do Primeiro Governo Provisório, Seção Provincial 2, Ano 1822, p. 60v.

¹² ANDRADE, Carlos Drummond. “O Rosário dos homens pretos”. In: **Poesia Completa e Prosa**. Rio de Janeiro: Companhia José Aguilar Editora, 1973, p. 28.

¹³ Até hoje o episódio é conhecido pela memória coletiva da população daquela localidade, cf.: BORGES, Célia. **Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX**. Juiz de Fora: editora da UFJF, 2005, p. 86.

¹⁴ REIS, J.J. “Tambores e tremores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX”. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (Org.). **Carnavais e outras festas**. Ensaios de história social da cultura. Campinas, SP: Editora Unicamp, CECULT, 2002, pp. 101-246.

Na visão dos diferentes setores senhoriais, os folguedos onde ocorriam a investidura e a entronização dos reis e rainhas do Congo, poderiam representar tanto uma frouxidão de domínio e a “desordem pública”, quanto um elemento pacificador das tensões do escravismo, entretenimento ingênuo na forma de alívio do cativo, como pensou Antonil. Essa desconfiança, quando acionada, em relação à investidura da realeza negra pode ser uma das razões capaz de explicar a frequente omissão dos compromissos no que diz respeito ao esclarecimento das funções e da liturgia desempenhada pelos *reis do congo* nas irmandades. Em contraponto a esta regra, podemos notar que em São João del - Rei, os *reis* e *rainhas* adquiriram notoriedade institucional dentro da irmandade, superaram a atuação dos *juízes*, se organizaram, em meados do oitocentos, como junta administrativa com poder de decisão sobre a distribuição dos *bens sagrados* e dos bens materiais da confraria. Assunto tratado no item a seguir.¹⁵

A INVESTIDURA DO REI CONGO NAS FESTIVIDADES DO ROSÁRIO E AS CULTURAS ATLÂNTICAS

Em São João del-Rei, a irmandade do Rosário fundada em 1708, como a primeira agremiação dos *homens pretos* da capitania de Minas Gerais, tinha como prática (pelo menos desde o final do século XVIII) eleger seus reis e rainhas e entronizar a realeza negra e sua corte no dia da festa à santa padroeira e durante os cerimoniais de enterro. Esta institucionalização dos reinados no Rosário demarcou, definitivamente, o declínio notório das forças políticas dos juízes e a tomada de atribuições cujos papéis estavam longe de ser exclusivamente honoríficos aos dias festivos. Nesta associação o *rei do congo* assumiu uma atribuição de mando na governança da associação, ao ter como dever:

Presidir todas as mesas, a exceção do dia 25 de dezembro; chamar a ordem com brandura e com tom de advertência a todos os mais mesários e irmãos não mesários, indicando-lhes os meios de arrecadar e por em boa guarda, tudo quanto for pertencente à Irmandade. Este

¹⁵ A ascensão oficial do reinado no gerenciamento dos postos mais elevados da confraria, sublinhou uma peculiaridade da irmandade de São João del-Rei, pois a maioria das associações de cor não reconhecia formalmente a inserção de reis e rainhas no exercício das funções administrativas dos assuntos devocionais, por serem tais encargos tradicionalmente reservados aos juízes e juízas. Cf.: DELFINO, Leonara Lacerda, **O Rosário dos Irmãos Escravos e Libertos**: Fronteiras, Identidades e Representações do *Viver e Morrer* na Diáspora Atlântica. Freguesia do Pilar-São João Del-Rei (1782-1850). Tese de Doutorado em História. Juiz de Fora-MG: PPGHIS, 2015, p. 174.

mesário, a bem da Coroa, que pode cingir nos dias de festivos da Irmandade, trará igualmente empunhada uma vara de prata e sempre que com ela sair incorporado à rua e dará de mesada a quantia de trinta mil réis e a Rainha outro tanto.¹⁶

Após a realização das eleições no “dia do Natal”, a mesa diretiva¹⁷ se reunia na “segunda dominga de fevereiro” do ano seguinte para dar início à solenidade da investidura dos cargos oficiais, junto à realeza.¹⁸ Neste, dia, reunidos no templo do Rosário, os recém-eleitos e antigos oficiais formavam alas dentro da igreja; os primeiros situavam-se ao lado da epístola e os segundos, ao lado do evangelho. Posicionados em ordem hierárquica, “conforme a graduação dos seus cargos”, o capelão paramentado de “sobrepeliz, estola e capa de asperge” dava início ao cerimonial de posse da nova mesa diretoria. O sacerdote de joelhos, diante do altar, invocava inicialmente a graça do Espírito Santo, pedindo as bênçãos com a solenidade de música sacra, para depois, ao assumir o seu lugar ao púlpito, dar prosseguimento ao ato litúrgico de coroação dos *reis congos*.¹⁹

Os quatro reis, prontamente “encostados ao Arco Cruzeiro”, esperavam o aviso do capelão para se aproximarem ao supedâneo do altar onde se ajoelhavam, neste o sacerdote transmite a coroa dos antigos reis aos novos eleitos. De acordo com o capítulo sétimo do compromisso dessa mesma irmandade, tudo se realizava “acompanhado daquelas orações e cerimônias eclesiásticas”. E o mesmo era aplicado aos provedores a respeito da transmissão das varas cujas insígnias serviam de distinção frente aos outros irmãos durante as procissões. Depois dos provedores, o “secretário, o tesoureiro e o procurador” recebiam “tão somente” a água benta para investidura dos seus cargos. E por fim, todos os mesários subiam ao púlpito e depois de empossados, se aproximavam

¹⁶ AMNSP- SJDR, Cap. 6, Parágrafo 1, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de São João del-Rei (1841).

¹⁷ A mesa diretiva, segundo o compromisso de 1841 era composta por “um rei, uma rainha, um provedor, um tesoureiro, um procurador, doze irmãos de mesa, um zelador, dois andadores, uma provedora, doze irmãs de mesa e duas zeladoras.” Já o estatuto de 1787 destaca, dentre os mesários: o juiz e a juíza, os irmãos de mesa, o escrivão, o tesoureiro e o procurador. Nota-se que houve uma complexificação da administração para atender as necessidades da confraria. Cf.: AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Cidade de São João del-Rei, Cap. 2, 1841, Fl. 4. Compromisso de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Vila de São João del-Rei, 1787, Capítulos: 3, 4, 5 e 6.

¹⁸ AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Cidade de São João del-Rei, Cap. 3 “Das Fórmulas de Eleição”, 1841, Fl. 9-10.

¹⁹ Ibid., Fl. 17-18

da epístola, recebendo a benção final do capelão que encerrava o ritual “com música, o Hino *Te Deaum Laudamus*.”²⁰

Em todas as ocasiões públicas e dias festivos, os rei e a rainha deveriam se cingir com a coroa e o cetro de prata, sempre que a irmandade saísse incorporada pelas ruas da vila, inclusive durante os cortejos fúnebres. Os provedores também empunhavam o cetro de prata e os demais irmãos traziam em suas opas brancas de camurça, um rosário de Maria Santíssima do tamanho de uma hóstia, cujo símbolo deveria ser transmitido aos oficiais eleitos no ano seguinte.²¹ Nos reinados de *tambores das nações*,²² ocorridas durante os festejos do Rosário, a encenação da luta entre grupos dançantes rivais delineavam as memórias recriadas acerca do processo de conversão na África Central.²³ Nota-se neste modo de investir o rei, em ocasiões públicas promovidas pelas irmandades, tanto no Reino como no Novo Mundo, a presença de raízes fincadas no processo de conversão da África Central. Após a adesão ao catolicismo, Afonso I durante seu reinado no Congo (1507-1542) procurou, através do cerimonial católico, novas formas de reconhecimento político e extensão das relações clientelares com os *sobas* provinciais.²⁴

Esses chefes locais, ao serem batizados na fé católica, passaram a ser nomeados como duques, marqueses, condes, redefinindo, portanto as estruturas de poder do Reino do Congo. Segundo os relatos produzidos pelas observações de João Antônio Cavazzi,²⁵ a investidura católica do rei em terras africanas trazia as seguintes descrições:

Armado um altar, na parte do Evangelho toma assento o bispo, se ele falar, o vigário-geral. Na parte da Epístola senta-se o Mani-Efunda,

²⁰ AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Cidade de São João del-Rei, Cap. 7 “Das Fórmulas de Posse”, 1841, Fl. 17-18.

²¹ AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Cidade de São João del-Rei, Cap. 8, 1841, Fl. 18.

²² AINSR- SJDR, Arquivo da Igreja de N. S. do Rosário de São João del-Rei, Livro de Receitas e Despesas da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos de São João del-Rei, 1805.

²³ Ver a descrição da encenação da luta entre catopés, caboclos e marujos, hoje reconhecidos como ternos de congado em: BORGES, Célia. **Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX.** Juiz de Fora: editora da UFJF, 2005, p. 191.

²⁴ MELLO e SOUZA, Marina de. **Os Reis Negros no Brasil Escravista.** História da Festa de Coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002, p. 52-61.

²⁵ Missionário atuante nas missões evangelizadoras nos reinos do Congo, Matamba e Angola pela Congregação de Evangelização dos Povos.

rodeado de príncipes (...). Por fim, proclama o nome eleito e declara-o legítimo rei do Congo. Então o eleito *vai prosta-se ante o prelado e jura nas suas mãos, que viverá como católico e que derramará o sangue, se for necessário, pela verdadeira fé; que esquecerá qualquer ofensa pessoal, que administrará retamente a justiça e que será um verdadeiro pai de todos. Substancialmente estas promessas, feitas em voz alta, são as mesmas que fazem os príncipes católicos em nossos países. Esta cerimônia foi introduzida pelos portugueses, quando trouxeram com a doutrina de Jesus Cristo aos sagrados ritos da Igreja Católica.*²⁶ (Grifos Nossos)

Antes da adoção do ritual católico, John Thornton chama a atenção para a existência de uma investidura real eminentemente africana em que nenhum dos governantes poderia ser empossado sem que houvesse o consentimento do *kitame* (sacerdote). Nas regiões centrais, a cerimônia de posse do novo rei, este e o sacerdote africano encenavam o ritual de batalha, ao lado rainha e da sacerdotisa, figuras femininas que também travavam uma luta paralela.²⁷ Com o avanço do processo de catolicização, a hibridização das instituições políticas africanas se consolidou efetivamente quando os soberanos do Congo passaram a distribuir títulos honoríficos portugueses, através dos contratos de *undamento* (relações de vassalagem entre os soberanos africanos católicos com os reis portugueses).²⁸

Esta extensão de redes clientelares veiculada à figura sagrada do *rei cristão*, engajado em projetos missionários para expandir a fé católica, fez destes representantes de poder, os “agentes culturais da disseminação da cultura afro-lusitana” desenvolvida nos reinos centro-africanos.²⁹ Para Heywood, a utilização dos parâmetros de poder do Antigo Regime, não aconteceu de forma unilateral. Os reis africanos, juntamente com os vassallos nobres e as comunidades nativas “ajudaram a africanizar ainda mais a cultura afro-lusitana e facilitaram a sua disseminação para as regiões fora das áreas de contato”. Sendo assim, a religião católica híbrida de cunho expansionista se africanizava

²⁶ BNL, Biblioteca Nacional de Lisboa, CAVAZZI, João Antônio (ou Giovanni). **Descrição histórica dos três Reinos do Congo, Matamba e Angola**. 1ª Ed.: 1687. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965, Livro 1, p. 223

²⁷ THORNTON, J. “Religião e vida cerimonial no Congo e áreas *Umbundu*, de 1500 a 1700”. In.: HEYWOOD, (Org.), **Diáspora negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, pp. 81-100.

²⁸ HEYWOOD, L. “De português a africano: a origem centro-africana das culturas atlânticas crioulas no século XVIII.”. In.: HEYWOOD, (Org.), **Diáspora negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, pp. 101-124.

²⁹ *Ibid.*, p. 117.

nos reinos centrais, ao se disseminar áreas periféricas, tais como os sertões de *Cassanje* e outras regiões afastadas das cidades litorâneas fortificadas.³⁰

Nessa perspectiva, o avanço deste *hibridismo cultural* e da apropriação dos parâmetros católicos de poder colocou em evidência as aproximações entre a entronização do *mani-congo* (enquanto rei cristão centro-africano) e os autos festivos das irmandades das confrarias negras tanto na América Portuguesa, como na metrópole e em outras colônias lusas.³¹ Em Portugal, o espetáculo da coroação também se fez presente em festividades régias como entradas triunfantes, casamentos da Casa Real, aclamações, etc. Segundo Mello e Souza, o cortejo festivo da realeza negra foi incorporado às outras apresentações como “danças exóticas”, através de espetáculos públicos como forma de exposição do poder régio português e seu expansionismo no ultramar. Não obstante, mesmo com o cerceamento régio dessas manifestações nas imediações de Lisboa em 1559, a coroação de *pretos* cristãos tornou-se hábito costumeiro em festas religiosas do Reino. Principalmente naquelas de celebração da “Virgem Maria” em que os devotos “vestidos à sua moda, [seguiram] com danças e ritmos africanos executados até dentro das igrejas” do Rosário, onde muitos cativos e libertos se reuniam em associações desde 1494.³²

Na América Portuguesa a eleição de reis existia “comprovadamente desde o início do século XVII”, adquirindo força, segundo Mello e Souza, a partir dos Setecentos.³³ Em Minas Gerais, embora os compromissos omitam a referência de cláusulas restritivas baseadas na segregação étnica, não foi difícil identificar, com o avanço das pesquisas sobre o tema, a formação de redes e alianças assentadas em afinidades identitárias e fronteirizações internas subjacentes à unidade confraternal em torno da devoção do Rosário. Em contraste com a as irmandades litorâneas, as associações do Rosário de Minas raramente se subdividiram em reinados internos à semelhança da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Ifigênia do Rio de Janeiro, cuja confraria chegou a ostentar sete reis no seio da mesma confraria, cada qual

³⁰ HEYWOOD, L. “De português a africano: a origem centro-africana das culturas atlânticas crioulas no século XVIII.”. In.: HEYWOOD, (Org.), **Diáspora negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 118.

³¹ MELLO e SOUZA, Marina de. **Os Reis Negros no Brasil Escravista**. História da Festa de Coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002, p. 225.

³² *Ibid.*, p. 160.

³³ *Ibid.*, p. 179.

representando seu grupo étnico.³⁴ A Irmandade do Rosário de São João del-Rei demarca uma especificidade, nesse sentido, ao eleger os *reis congos* dentro do consistório da igreja para gerir a administração central da confraria e possuir, ao mesmo tempo, um reinado, à parte, alocado fora do recinto sagrado eclesiástico, denominado por *Palácio da Nobre Nação de Benguela*.³⁵

Por outro lado, a maioria das associações do Rosário em Minas teve na realeza negra um segmento ritual relativamente independente da administração cotidiana da irmandade composta pela mesa diretiva. Em São João acentuamos, pela descrição da investidura do rei na própria igreja, a ocorrência de uma situação inversa, pois a corte negra sanjoanense passou, a constituir as juntas administrativas, obtendo voto de peso nas reuniões de mesa nos assuntos decisórios da condução dos bens temporais e espirituais da irmandade. No entanto, o momento de maior visibilidade do seu poder continuou a se expressar pela entronização da realeza da irmandade durante o festejo do Rosário.

Neste dia, celebrado na segunda oitava de Natal, realizavam-se as novenas, procissões, Senhor Exposto, *Te Deum* e toda pomposidade necessária para a sustentação e grandeza do culto “em honra e louvor” à Virgem do Rosário.³⁶ Tanto em procissões festivas, quanto as fúnebres, o rei entronizava o cortejo, ocupando, juntamente com o capelão, atrás de uma cruz alçada, o lugar mais distinto do préstito.³⁷ Nesses cerimoniais de exposição pública dos reis ou da corte negra, o uso dos distintivos monárquicos, como a coroa, o manto e o cetro, tinha importância fundamental. Essas insígnias reforçavam o aspecto da função desses personagens em veicular os irmãos à dimensão sagrada e colocá-los em contato com a entidade protetora homenageada, representada pela Virgem patrona da irmandade. Além disso, a transmissão da realeza nas irmandades do Rosário reitera, de forma dinâmica e inovadora, as intercessões entre as memórias afro-lusitanas à iniciativa ibérica de

³⁴ SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.p. 189.

³⁵ Trataremos deste reinado no item a seguir.

³⁶ AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Cidade de São João del-Rei, Cap. 10 “Sobre as Funções”, 1841, Fl. 19.

³⁷ AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Cidade de São João del-Rei, Cap. 12, 1841, Fl. 24

incentivar a entronização de reis negros para realçar o empreendedorismo marítimo português sob a bandeira missionária católica.³⁸

Esses pontos de intercessão tomados como referências definidoras na diáspora se tornam compreensíveis quando a experiência da pré-trevesia é levada em conta na construção da análise do contexto multicultural do exílio. Mello e Souza afirma, a partir da leitura de Thornton, que o “cristianismo teve significativa penetração no Reino do Congo, notadamente entre as linhagens governantes.”³⁹ Sendo assim, a religião desenvolvida a partir da missionação na África Central, com o trabalho de capuchinhos, carmelitas, jesuítas e outras ordens religiosas foram traduzidas ou integradas às concepções bantas, elaborando, assim, um *catolicismo centro-africano de contato*. Esta apropriação cultural religiosa só foi possível em função da plasticidade desses sistemas de crenças por permitir, com base em uma estrutura de *revelação*, a incorporação de preceitos convergentes aos ideais de *ventura e desventura*, princípios ordenadores do universo cosmológico daquelas populações afro-centrais.⁴⁰

Nesse sentido, o ritual de coroação dos *reis congos* foi um costume construído no contexto das relações das culturas atlânticas, forjadas na expansão do império português, através da *religiosidade de contato* da qual se firmou a partir do projeto missionário católico, cujo mesmo empreendimento evangelizador buscou legitimar a ação da coroa portuguesa no ultramar.

Deste modo, a dramatização da conversão do reino (narrada em alegoria de rituais e na teatralização de danças executadas durante os cortejos de celebração do Rosário) encenava, *grosso modo*, a metáfora de origem da realeza afro-cristã, representada pela ação de Dom Afonso I. Mais do que isso, a entronização dos reis nas danças do congo remete à reinvenção de um passado mítico, elaborado nas recriações de memórias do exílio dos africanos e seus descendentes que se integravam nas irmandades do Rosário. Nesta construção inventiva das tradições da diáspora, os *reinados de congos* exprimem uma perspectiva afrobrasileira das vitórias dos reinos afro-cristãos sobre os povos pagãos. Neste discurso de enaltecimento do período anterior à escravização nas

³⁸ LARA, S. H. “Uma embaixada africana na América Portuguesa”. In.: JANCSÓ & KANTOR (orgs.) **Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: EDUSP, 2001, pp. 151-168.

³⁹ MELLO e SOUZA, M. de. “História, mito e identidade nas festas de reis negros no Brasil - séculos XVIII e XIX.” In.: JANCSÓ & KANTOR (orgs.) **Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: EDUSP, pp.249-262, 2001, p. 253

⁴⁰ Ibid.,p. 253-255.

Américas, as posições entre colonizador e colonizado, invertiam-se, na medida em que as glórias e conquistas do projeto missionário passavam a ser atribuídas aos povos africanos e não aos europeus.

Por outro lado, não podemos esquecer que as culturas centro-africanas reverenciavam o rei como figura sagrada por reviver “em si a divindade suprema”. Era ele quem assegurava o estado de *ventura* das relações sociais, trazendo para o reino terreno a “prosperidade, fecundidade e boas colheitas”.⁴¹ A personificação sacralizada do poder presente na concepção de que os reis representavam a vontade divina na terra não foi, portanto, atributo exclusivo das culturas cristãs ocidentais cuja crença se baseava na doutrina dos *dois corpos do rei*.⁴² Em África, os reis-sacerdotes poderiam ser venerados como deuses, deixando de ser apenas intermediários e assumindo poderes sobrenaturais capazes de interferir em esferas políticas e religiosas da ordenação social das comunidades centro-africanas. Esta característica mágico-religiosa da liderança política fez com que em muitas culturas africanas, os reis se tornassem uma espécie de evolução dos feiticeiros.⁴³

Nesse sentido, o cetro e a coroa utilizados na investidura da realeza conga do Rosário, mesmo sendo, a princípio, elementos simbólicos vinculados aos parâmetros de poder das sociedades europeias, foram apropriados doravante o imaginário social das culturas centro-africanas, onde o rei servia como importante mediador entre os súditos com seus ancestrais. Deste modo, o soberano remetia ao liame entre o poder temporal e o poder transcendente, fazendo dessas insígnias apropriadas os instrumentos de culto que transcendiam a materialidade desses utensílios. Isso ocorria justamente pelo fato desses signos permitirem, através dos rituais religiosos, uma passagem segura do estado profano para o sagrado.⁴⁴

Nesta perspectiva, não só a festividade restaurava o “tempo primordial” de “origem mítica do mundo”⁴⁵ para esses grupos pertencentes à esta gramática cultural

⁴¹ MELLO e SOUZA, Marina de. **Os Reis Negros no Brasil Escravista**. História da Festa de Coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002, p. 27

⁴² KANTOROWICZ, Ernst H. **Os dois corpos do Rei**: Um estudo sobre a teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁴³ MELLO e SOUZA, Marina de. **Os Reis Negros no Brasil Escravista**. História da Festa de Coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002, p. 25

⁴⁴ Ibid., p. 27

⁴⁵ ELIADE, M. **O Sagrado e o Profano**: A essência das religiões. São Paulo: Martins Fontes, 1992, p. 78.

religiosa, como também a investidura do rei significava a imitação do gesto fundador daquela comunidade imaginária. Este cerimonial de consagração da realeza tinha, por sua vez, o objetivo de controlar as forças *desagregadoras* e manter uma relação harmônica com as entidades do *além-túmulo* (a ancestralidade, fundadora das linhagens familiares e políticas). Sendo assim, o mesmo gesto foi periodicamente redimensionado na forma de rituais de coroação dos *reis de nação* vivida, por excelência, nas festividades das irmandades do Rosário difundidas durante o exílio atlântico. No percurso desta renovação de força espiritual agenciadora do contato entre os devotos com o tempo primordial da fundação mítica do catolicismo africano, memórias foram reconstruídas e transmitidas em versos, alegorias musicais e movimentos corporais pelos quais exaltavam o poder do rei e protetor (mediador) dos ancestrais.

Com efeito, ao mesmo tempo em que os africanos se apropriavam dos padrões institucionalmente católico-lusitanos, reforçavam, continuamente, seus laços com a *Mãe – África*, ao enxergarem nesses representantes simbólicos, os elos de comunicação com os espíritos dos seus antepassados. A encenação dessas memórias cruzadas – pelas quais os diferentes grupos étnicos encontraram fragmentos identitários comuns – viabilizou, portanto, a sedimentação de laços comunitários, reiterando códigos de pertença e referências de identidade reintegradas na experiência da pós-travessia. É nessa perspectiva que os grupos de confrades dramatizavam a vitória do *rei congo* contra os povos pagãos que se negavam à conversão cristã. Este ritual obteve o aval da Coroa e da Igreja porque na leitura dos colonizadores a luta encenada remetia à vitória de uma história de evangelização europeia na África.

Todavia, o que foi entendido como triunfo ibérico promovido pela missão católica no Congo, também recebeu outras significações de inversão. O rei eleito para entronizar o Rosário, por exemplo, aglutinava, em torno de si, os arranjos sociais solapados pelo tráfico, nações diversificadas e a crença numa ancestralidade comum, mesmo diante das adversidades do cativeiro e dos conflitos étnicos que o contato intercultural interpunha a esses homens e mulheres exilados.

O REINADO DA NOBRE NAÇÃO DE BENGUELA E A CELEBRAÇÃO ENTRE O REINO DOS VIVOS E DOS MORTOS

Na Irmandade do Rosário dos Pretos de São João del-Rei desenvolveu-se um reinado autônomo de cunho étnico-religioso, denominado por “Nobre Nação Benguela”.

A existência deste *reino* foi identificada através da localização do Livro de Certidões de Missas, esmolas e doações da “Nobre Nação”, aberto em 1803 e que se encontra alocado no Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei.⁴⁶ Neste documento foram registrados os assentos dos sufrágios dos irmãos congregados, o nome do celebrante, o número de missas intencionadas a cada defunto e o valor de esmola recebido para a celebração. Esta segmentação étnica funcionava pelo menos desde a última década do século XVIII, quando João Ladino mandou celebrar, em 1793, missas intencionadas às almas de Ana e Mariana Lopes, sob a regência do Padre Luiz Pereira Gonzaga.⁴⁷ Nota-se, ainda, neste reinado a presença de *reis, duques, marqueses, conselheiros, tesoureiros e procuradores*, enquanto membros diretivos da organização voltada para a assistência aos irmãos *vassallos defuntos*, isto é, na distribuição de missas votivas e na realização do féretro, além das concessões de esmolas habituais à Virgem do Rosário.

Nesse sentido, além da realeza do Rosário, com seus reis e rainhas do Congo, eleitos e investidos pelo rito cerimonial no interior de templo da Virgem dos *pretos*, havia a corte da *Nobre Nação de Benguela*, com seu *palácio* próprio, onde certamente ocorria a investidura dos reis e *nobres da Nação de Benguela*, também devotos do Rosário, como sugere a aquisição de um imóvel, feita em nome de dois *pretos forros* (João Machado Fontes e João Thomaz Ferreira Guimarães), também vassallos do reinado:

Termo de Entrega das Casas:

João Machado Alves Fontes e João Thomaz Ferreira Guimarães Pretos Forros que servimos nesta Nobre Nação de Benguela [ilegível]. Certifico e por termos fé em como *estas casas é da Nobre Nação de Benguela*, declarando que os ditos compradores João Machado Alves Fontes e João Thomaz Ferreira Guimarães *compraram estas casas com o dinheiro das esmolas que tiramos entre forros e cativos e do que está estabelecida por Palácio Real de toda Nação Benguela e por seus ditos compradores serem forros é que estão por cabeça desta compra, não porque fazem donos e possuidores como seus, porque foi a custa e finta entre todos que consistem cativos desta Nobre Nação e não poderão dispor nem vender as ditas casas sem a Nação toda junta fazerem Mesa e haver bem e para a clareza de todos que achamos presente mandemos lavrar o presente termo em que se assinaram os da dita Nação que se acham presente dado e passado em o Real Palácio. Aos 30 de novembro de 1803 anos. Eu Euzébio José Assis (?) Pereira*

⁴⁶ AMNSP-SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Livro de Certidões de Missas, esmolas e doações da “Nobre Nação Benguela” (1803).

⁴⁷ AMNSP- SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Livro de Certidão de Missas da Nobre Nação Benguela (1803).

da Silva, escrivão que escrevi e assinei com os ditos, como em frente:
João Henrique da Costa, o Duque da Nação (...) ⁴⁸ [Grifos Nossos]

Como o fragmento sugere, a propriedade foi ressignificada como espaço sagrado para acolher a *corte benguela*, esta corte imaginária, recriada com significados inéditos durante o contexto da diáspora atlântica. Nesse sentido, ao tratarmos de identidade atlântica assentada pelo parentesco étnico de alcunha “*benguela*” não nos reportamos à uma ideia de transferência cultural das identidades étnicas em seu “sentido puro, originário” da pré-travessia, mas a um processo de *reinvenção de memórias* e de tradições, reinterpretadas a partir dos aspectos situacionais da diáspora atlântica. Sendo assim, esta redefinição de códigos da pré-travessia foi o fator-mor para a reorientação identitária dos sujeitos apartados num contexto de adversidade e de pressões da sociedade escravista.

Nas culturas *bakongas*, as hierarquias nobiliárquicas foram amplamente incorporadas na distribuição de títulos de nobreza entre os prestadores de serviços ao rei. Além disso, o *palácio*, na qualidade de sede do governo, era tradicionalmente reconhecido como centro político e cerimonial religioso, pois o rei não só comportava o significado de representante divino, como também chegava a ser confundido com a própria força sobrenatural pela qual representava a unidade na continuidade da linhagem dos ancestrais.⁴⁹ De acordo com Oliveira e Brugger⁵⁰, em consulta à obra de Georges Balandier, o *palácio bakongo*, “era visto como réplica simbólica do universo.” Os rituais ali praticados, desde sua fundação, orientavam à purificação do local para receber o edifício sagrado. Por seu turno, a crença na violação desses espaços nobres — enquanto elemento impulsionador da desventura coletiva — estava presente no imaginário centro-africano, assim como a representação do rei, como espécie de curador e de mediador entre o “mundo dos vivos e o mundo dos mortos”. Nesta perspectiva, o aparato assistencial que se estabeleceu no palácio da *Nobre Nação*, redimensionou o culto dos mortos e a ancestralidade africana, haja vista que as *almas cativas do*

⁴⁸ AMNSP-SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Livro de Certidões de Missas da Nobre Nação Benguela, 1803.

⁴⁹ MELLO e SOUZA, M. **Os Reis Negros no Brasil Escravista**. História da Festa de Coroação do Rei Congo. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002, p. 23.

⁵⁰ BRÜGGER, S. OLIVEIRA, A. J. M. “Os *Benguelas* de São João Del Rei: tráfico- atlântico, religiosidade e identidades étnicas. (Séculos XVIII e XIX).” In: **Revista Tempo**, v. 13, nº 26, Niterói-RJ, 2009, pp. 177-204.

purgatório assumiram as feições dos antepassados e entes finados, reconhecidos como as *almas penitentes* dos irmãos compatriotas.

A entronização dos reis da *Nobre Nação*, também filhos do Rosário, se dava através dos “*folguedos da Praia*,” festejos pelos quais se reuniam *os reis, rainhas, duques e marqueses* e seus *vassalos* pertencentes ao *palácio da Nobre Nação*. Estes peditórios ocorriam em frente às margens do Córrego Lenheiro, também denominado de *Praia* ou *prainha*.⁵¹ E frente ao ribeiro situava-se um *Oratório das Almas*, o que nos leva a fortalecer a hipótese de que a escolha do local nas proximidades das águas e do oratório expressa uma estratégia simbólica de invocação da espiritualidade (ancestralidade), reconhecida na devoção que se desenvolvia às *almas* dos parentes defuntos, através da crença no poder dos milagres das *almas do Purgatório*. Os mesmos festejos costumavam ser regidos por *tambores*⁵² e tinham por finalidade recolher esmolas, em benefício às *almas padecentes* dos parentes étnicos falecidos. Nota-se, com a fundação deste reino, uma apropriação peculiar da liturgia da morte católica em interação com as memórias e religiosidades centro-africanas.

Os tambores, dentro da herança cultural *banto*, configuravam a expressividade maior da comunicação entre *vivos* e *mortos*. Pela musicalidade africana, os irmãos redimensionavam os espaços-comuns de pertencimento, onde essas heranças referentes às ancestralidades eram transmitidas através do processo de recriação e negociação de códigos culturais no mundo atlântico. Nesse sentido, a fundamentação rítmica produzida pelos “*folguedos de tambores*” delineava o compasso da dança devocional. Nela se exprimia também, em forma de oração, o gesto de comunhão com o sagrado e de retorno à unidade do tempo primordial. O *homo festivus* participava do mistério do

⁵¹ Em várias passagens do livro há referências sobre os “*folguedos da praia*”: “Recebi da Nação Benguela dos folguedos da Praia e para a ajuda das obras de N. Sra. Do Rosário em 26 de abril de 1807, seis oitavas e seis vinténs de ouro. O Tesoureiro Manoel José de Oliveira.” Cf., AMNSP-SJDR, Arquivo da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei, Livro de Certidão de Missas da Nobre Nação Benguela (1803). A Praia ou Prainha era uma referência antiga dada à localidade onde se situava o Córrego Lenheiro ou do Tejuco, cujas margens separavam a Vila em duas partes, antes da construção da primeira ponte de madeira em 1719. Segundo Guimarães, no mesmo local, foi feito “em pedra a ponte do Rosário”. Já o Oratório das Almas, foi construído nas proximidades do Córrego Lenheiro, por volta de 1750 e “não se tem notícia sobre a data do seu desaparecimento”. Mais informações, ver: GUIMARÃES, Geraldo, **São João del-Rei, século XVIII: História Sumária**. São João Del Rei. S/Ed, 1996 p. 39-65

⁵² Em 1805 as receitas e despesas do Rosário de São João del-Rei anunciaram a realização às *portas da igreja dos folguedos de tambores das diferentes nações*. AINSR- SJDR, Arquivo da Igreja de N. S. do Rosário de São João del-Rei, Livro de Receitas e Despesas da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos de São João del-Rei, 1805.

Rosário através de outra linguagem de entonação de fé, linguagem esta que não pode ser traduzida como prática profana ou reduzida a uma expressão carnavalesca de divertimento, como bem queriam os olhares externos, não entendedores daqueles códigos regentes do funcionamento daquele ritual.

Deste modo, a vivência festiva, na sua expressão mais africanizada⁵³ se constituía como importante veículo dinamizador das memórias na diáspora. Através do clamor e do êxtase festivo, o grupo revivia sua fundamentação mítica na forma de cânticos e versos recitados ou improvisados em homenagem aos santos. Por meio do ritual dos movimentos corporais, outro modo de comunicação com transcendente era acionado e reverenciado durante o festejo. Sendo assim, não foi aleatória a interpretação de que a imagem do Rosário surgiu da narração mítica de um resgate pelos grupos de congos dançantes. Segundo a tradição, esses devotos conquistaram a atenção da Virgem a partir da sabedoria dos seus tambores e da expressão do seu bailado. Esta narrativa, presente em vários grupos de reinados desde os tempos coloniais,⁵⁴ estava profundamente atrelada às significações do papel da musicalidade assentada nos ritmos de percussão dentro da religiosidade *bantu*.

Com isso, queremos afirmar que a tradição musical se consolidou como uma das principais frentes de reconstrução das memórias *bantu*, sendo essas transmitidas pela via da oralidade devocional festiva e de convivência cotidiana entre os diferentes grupos étnicos. Nesse sentido, entendemos as memórias de diáspora, enquanto experiências sociais historicamente construídas em meio aos confrontos étnico-culturais e de negociação de códigos simbólicos fundadores das representações e mundividências compartilhadas no mundo atlântico. Com efeito, essas *memórias* não podem ser pensadas como *heranças fossilizadas*, perdidas com o avanço do processo catequético, mas como elementos dinâmicos ativos que adquiriram sentidos inovadores atinentes às reivindicações contemporâneas às demandas grupais, bem como às pressões conjunturais impostas pelo contexto específico vivenciado pelos grupos em contato. Digo isso, pois durante os peditórios e reinados, a musicalidade trazia feições próprias da diáspora, marcada por ritmos africanos executados por batedores de caixa e pela

⁵³ REIS, J. J. “Batuque Negro: repressão e permissão na Bahia Oitocentista.” In.: JANCSÓ & KANTOR (orgs.) **Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: EDUSP, 2001, pp. 339-360, Vol. 1, p. 342.

⁵⁴ GOMES, Núbia Pereira de Magalhães & PEREIRA, Edimilson de Almeida. **Arturos, olhos do Rosário**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 1990, p. 47.

sonoridade forte das percussões. No entanto, a musicalidade africana dentro dos reinados ou nos peditórios poderia parecer, aos olhos do europeu, uma expressão de divertimento ou pura distração; todavia, os tambores e os versos recitados exerciam uma função de comunicação com o sagrado, ao promover uma espécie de catarse espiritual e estado de êxtase no momento em que se celebrava a entidade protetiva e se invocava os ancestrais. Algumas nações como os *ganguelas*, *angolas* e *benguelas*, também denominados de “vassalos da praia”, costumavam promover seus folguedos nas proximidades do Córrego do Lenheiro para o Rosário de São João del-Rei. Esses peditórios das *gentes vassalas* da *Nobre Nação de Benguela* pretendiam arrecadar fundos para assegurar a assistência aos mortos, através de missas e sepultamento cristão aos irmãos do Rosário e também *compatriotas* ou *parentes de nação*.⁵⁵

Segundo os estudos etnográficos de Artur Ramos, alguns grupos étnicos da região de *Benguela* utilizavam os instrumentos de percussão e o canto com finalidades rituais para afugentar os espíritos malignos e reabilitar os doentes de suas moléstias. Por meio da variação do compasso musical, o cadenciamento do ritmo sonoro tinha a faculdade de acionar o poder dos espíritos ancestrais.⁵⁶ Nesse sentido, a coleta de esmolas realizada através dos *folguedos da praia* pelos irmãos *benguelas* não expressava somente uma celebração festiva para os mortos, uma vez que os irmãos da *Nobre Nação* acreditavam na capacidade dos ritos católicos em restaurar uma confraternização com seus entes falecidos. Sendo assim, a homenagem dirigida aos “irmãos patriotas”, através dos folguedos *das nações* e das missas votivas, reiterava a solidariedade entre “mortos e vivos” fazendo com que a ancestralidade fosse continuamente ressignificada e fortalecida.

Nesta mesma confluência, a crença no poder milagroso das *almas padecentes* se tornou um canal aberto pelos irmãos *benguelas* para se reaproximarem dos seus entes falecidos. Esses, por sua vez, passaram a ser venerados por meio da apropriação da expiação espiritual provisória e da crença na capacidade intercessora das almas purgativas, no que diz respeito à reciprocidade entre os “irmãos vivos e defuntos”. Esta leitura singular da doutrina do Purgatório fez com que o culto aos ancestrais adquirisse

⁵⁵ AMNSP-SJDR, Arquivo da Matriz de N. S. do Pilar de São João del-Rei, Certidões de Missas da Nobre Nação Benguela, 1803.

⁵⁶ RAMOS, A. **O negro brasileiro**. Etnografia religiosa. 3ª Ed. São Paulo: Editora Nacional, 1951, p.162.

novas projeções na diáspora atlântica, pois não se veneravam os mortos da mesma forma sancionada pelos rituais da pré-travessia. Do mesmo modo, a introjeção da crença em uma expiação *post-mortem* e na possibilidade de interceder pelas almas (e de ser atendido por elas) não pode ser vista como simulacro de uma religiosidade exteriorista.

A identificação das *almas penitentes* e sua relação com a ancestralidade africana fez com que os parentes falecidos fossem vistos como entidades protetoras e interventoras do mundo terreno; não com as mesmas propriedades de outrora, mas com feições valorativas atinentes à catequização e às novas identidades religiosas e culturais forjadas na diáspora atlântica. Sendo assim, através da analogia e das estruturas similaridade de crenças, os espíritos dos ancestrais foram reverenciados como *almas milagrosas do purgatório*. Estas precisavam, de acordo com aquele imaginário católico híbrido, receber os *bens de salvação* em forma de sufrágio e a atenção dos vivos para que pudessem, através do seu suplício, garantir uma relação de reciprocidade com seus irmãos terrenos.

Deste modo, a execução dos *folgedos da praia* tinha como finalidade o fortalecimento dos elos de crença aos seus ancestrais, através da caridade católica, isto é, por meio da assistência espiritual dos sacramentos, do fornecimento de mortalhas e da garantia de um solo sagrado aos seus defuntos. Nesta dinâmica das relações multiculturais, os ancestrais venerados, por intermédio dos folgedos e da *Nobre Nação*, não eram, por seu turno, exatamente os mesmos ancestrais cultuados em África. Esta modalidade de crença só foi possível a partir dos confrontos situacionais específicos caros aos contatos interétnicos vivenciados numa sociedade escravista.

Posto isso, mesmo que o contato ou a vivência com o *catolicismo africano*, depois de séculos de evangelização da África Centro-Occidental, tenha fornecido orientações fundamentais de crenças católicas africanizadas para esses escravos deportados, não podemos considerar tais crenças como reprodução estanque dos parâmetros herdados da pré-travessia. Tendo em vista os desafios e as novas configurações sociais impostos pela diáspora, esses homens e mulheres exilados se viram impelidos a integrar e reformular seus referenciais identitários a partir das novas condições coercitivas criadas pelo exílio.

Nessa perspectiva, a assistência aos *parentes de nação benguela* remetia tanto à redefinição de solidariedade étnica como também ao processo de construção da própria auto-representação desses segmentos que se identificaram como *parentes*; leia-

se *parentesco* independente dos laços de consanguinidade desses indivíduos. Sendo assim, esta forma de aparentar-se fundou uma identidade mais coesa e sólida do que o próprio parentesco ritual firmado pela inserção na confraria do Rosário, na medida em que os irmãos *benguelas* se viam como membros diferenciados dentro da própria irmandade.

Nessa perspectiva, a arregimentação desses novos arranjos étnicos prescindiu fundamentalmente da realeza, enquanto figura de liderança comunitária capaz de exercer influência nos comportamentos coletivos. Isso significava que o rei tinha legitimidade para amortecer os conflitos, tanto internos quanto externos às irmandades. A autoridade simbólica do rei e da rainha arregimentava os elementos suficientes para conduzir o ritual vinculando a ancestralidade aos paradigmas catequizantes do Novo Mundo. Nessas circunstâncias, os *reis congos* e os *reis da Nobre Nação* cumpriram este papel, servindo de elo entre a comunidade confraternal multiétnica e as fronteiras culturais católicas e africanas forjadas pelos novos *modos específicos de viver e de morrer* dentro dos espaços de contato e de confronto permitido pela vivência religiosa da agremiação católica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, podemos considerar que durante o processo de redefinição identitária das populações da diáspora estabelecidas no Novo Mundo, a dimensão da ancestralidade associada ao parentesco étnico, juntamente com os laços espirituais – forjados entre irmãos *vivos* e *defuntos* no interior da confraria do Rosário – foram elementos preponderantes nas motivações dos irmãos para celebrar os reisados. Nesse sentido, os *reis da Nobre Nação de Benguela* se constituíram em mediadores exponenciais, através de suas ações rituais, da conexão entre o mundo dos *vivos* e o mundo dos *mortos*. Deste modo, a imagem mítica construída em torno da memória dos *reis congos* cristãos (propagadores da fé) possibilitou a construção de uma identidade cultural compartilhada por membros da comunidade, reiterando, continuamente, os vínculos e memórias da pré-travessia, recriando seus parâmetros de ancestralidade.

RECEBIDO EM: 04/12/2017

PARECER DADO EM: 18/12/2017



www.revistafenix.pro.br